



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 078, DE 02 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO				100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 365	0017	2 0123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
3 3 90 30 00			MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715